

Revista

# Cadernos de Finanças Públicas

02 | 2023



TESOURO NACIONAL

## A TEORIA CONTÁBIL DO PATRIMONIO LÍQUIDO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E SEUS EFEITOS SOBRE A TOMADA DE DECISÃO DOS GOVERNANTES

**Walter Lucio Silva Pacheco**

Universidade de Brasília

**Magda de Lima Lucio**

Universidade de Brasília

### RESUMO

O objetivo deste artigo é verificar como a escolha da teoria contábil aplicada ao patrimônio líquido e seus demonstrativos contábeis produzem desdobramentos que podem afetar o entendimento dos governantes, causando efeitos não planejados como objetivos. As Teorias do Proprietário, da Entidade, do Fundo e a contabilidade pública, como principal fonte geradora de informações governamentais, se fazem presentes para pavimentar as evidências que conduziram o presente artigo.

O crescimento global da economia ampliou os negócios e fez surgir nova necessidade entre os países: reduzir a assimetria das informações contábeis entre quem as fornecem e seus usuários. A Convergência de vários países às normas internacionais de Contabilidade trata-se de *cooperação internacional* para esse fim: harmonizar as informações contábeis para compreender e comparar as informações de Governos e de suas entidades nos vários países. No Brasil inicia em 2008 (Portaria MF nº 184), sendo que o Brasil fez diversos ajustes.

O Balanço Patrimonial da União (BPU) é uma “fotografia” da situação patrimonial da União que é vista por governos, instituições e investidores no Brasil e nos demais países. No Brasil, a Estrutura Conceitual do Patrimônio Líquido é decorrente da teoria do proprietário, pois o define como sendo a diferença entre ativos e passivos. Os BPU apuraram valores positivos nos anos de 2011 a 2014 e negativos nos anos de 2015 a 2021. No BPU de 2021, o patrimônio líquido negativo é de R\$5,166 trilhões. No BPU de 2015, evidencia-se um patrimônio líquido negativo de R\$1,424 trilhões e a indicação de R\$344 bilhões em obrigações não contabilizados em anos anteriores. A União não possui proprietário ou sócios. Apurar o patrimônio e intitular de “patrimônio líquido” pode trazer vieses nas interpretações, inclusive a percepção para o usuário, ao olhar as “fotografias” de 2011 a 2021, podem compreender de modo equivocado e estar diante de uma entidade privada. Essa semelhança está associada à teoria contábil utilizada e não às características comuns entre as entidades.

**Palavras-chave:** teorias contábeis, balanço patrimonial, informações governamentais, gestão e governança

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	4
2. CONVERGÊNCIA DO BRASIL ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE .....	7
3. REFERENCIAL TEÓRICO .....	8
3.1 Teoria do Proprietário .....	8
3.2 Teoria da Entidade .....	11
3.3 Teoria do Fundo .....	14
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	17
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	21

## 1. INTRODUÇÃO

Os governantes são cobrados para oferecer soluções e dar respostas às demandas da sociedade, logo, se espera destes a capacidade de decidir com apuro e correição. A contabilidade pública é a principal fonte geradora de informações governamentais que, atualmente, alcança somente os aspectos financeiros, deixando as questões gerenciais em desalinhamento com a primeira. Observa-se, portanto, uma lacuna nas informações para a tomada de decisão.

Há ações importantes no cotidiano dos governantes, como a promoção e a inclusão social. Especialmente nos países em desenvolvimento e em democracias recentes (SOUZA, 2006). Nesse relacionamento, o campo das políticas públicas recebeu contribuições importantes de seus fundadores: H. Lasswell (1936), H. Simon (1957), C. Lindblom (1959) e D. Eastone (1965) - conhecidos como os “pais” das políticas públicas. Eastone (1965) define a política pública como um sistema em que há uma relação entre formulação, resultados e o ambiente, que recebem *inputs* dos partidos, da mídia e dos grupos de interesse, os quais irão influenciar os resultados e efeitos (SOUZA, 2006).

Implementar ações estratégicas, programas e políticas públicas dependem de recursos orçamentários, que são finitos. Qualificar as decisões pode permitir melhores resultados. Resultados não podem ser obtidos por meio de leis, normativos ou decretos. Uma vez executada as decisões, os controles internos e externos podem ratificar as ações dos governantes, justificando, assim, a cobrança de impostos e o gasto público (SLOMSKI, 2003).

Orçamento e contabilidade pública estão diretamente relacionados. Consolida os orçamentos e balanços do setor público, permite controlar o patrimônio público e evidencia variações e resultados: sociais, orçamentários, financeiros e patrimonial.

É importante as informações financeiras geradas pela contabilidade pública ser melhoradas sob a ótica da contabilidade gerencial. A base geradora dessas informações financeiras precisa ser consistente, fidedigna, compreensível e comparável. A ausência pode comprometer o entendimento pelos governantes.

Assim, a escolha da teoria contábil, a correção dos registros e a elaboração dos demonstrativos contábeis devem estar adequados à realidade da entidade pública e preceder da geração de informações governamentais.

A União é uma entidade pública e não possui proprietário ou sócios. Utiliza seus ativos para assegurar capacidade operacional na realização de suas atividades. Gerar receitas e remunerar seus “provedores de recursos financeiros” não são finalidades dos seus ativos. Por

consequente, e nessas condições, apurar patrimônio e o intitular de “patrimônio líquido” pode trazer vieses na apresentação do resultado apurado e afetar a análise da entidade. A apuração do BPU de 2015 resultou em um patrimônio líquido negativo no valor de R\$1,424 trilhão, com roupagem de “passivo a descoberto”. A forma em que apresentada parece ser inadequada. Se não for inadequada, estaria, então, sinalizando uma “*insolvência*” para a entidade pública, o que não aparenta ser razoável admitir.

Parcela desse valor negativo é esclarecido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ao informar ser referente a “obrigações não contabilizadas” em exercícios anteriores, que totalizam R\$344 bilhões. Contudo, o valor restante de R\$1,080 trilhão não se encontra nessa situação. O patrimônio líquido negativo perdurou nos anos seguintes, de 2016 a 2021. Então, admitir situação de “*insolvência*” da entidade pública aparenta ser inadequada.

Se idêntica situação ocorresse na entidade privada, usualmente providências são adotadas para acobertar o valor negativo, seja com recursos financeiros próprios ou onerosos.

Assim, a apuração do “patrimônio líquido” para entidade pública pode criar vieses e percepções que afetam os usuários interessados no seu desempenho. Pois seria um problema avaliar o desempenho da entidade pública utilizando algumas medidas como o Retorno sobre o Ativo e o Retorno sobre o Patrimônio Líquido. As percepções e as avaliações também podem influenciar a adoção de procedimentos contábeis (CARVALHO et al.,2013).

Percepções como essas, para Hendriksen e Van Breda (1999), podem provocar reações adversas nas decisões de governos, instituições e investidores e afetar os negócios e os relacionamentos entre as partes envolvidas.

As teorias contábeis do direito de propriedade sob a ótica do Patrimônio Líquido (Teorias do Proprietário, da Entidade e do Fundo) e a contabilidade pública, como principal fonte geradora de informações governamentais, se fazem presentes. Essas teorias e a contabilidade pública são apropriadas para elucidar a forma mais adequada e com maior transparência para a entidade pública, demonstrando as atividades, a movimentação de recursos e resultados da situação patrimonial.

As figuras 01 e 02, seguintes, apresentam, respectivamente, o BPU de 2015 e a evolução do “patrimônio líquido” de 2011 a 2015.

O BPU da União teve patrimônio líquido positivo nos anos de 2011 a 2014. A partir de 2015 é que apresenta com valor negativo. As apurações para os anos de 2018 e 2021 tiveram os seguintes resultados “negativos”:

- 2018: R\$2,416 trilhões (patrimônio líquido negativo);

Disponível em: <https://sites.tcu.gov.br/contas-do-governo-2018/auditoria-do-balanco.html>, acessado em: 12.06.2022;

- 2021: R\$5,166 trilhões (patrimônio líquido negativo);

Disponível em: [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:43204](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:43204) acessado em: 12.06.2022 (publicado pela STN em 18.03.2022, página 26)

Nota: Nos últimos três (3) anos (2019, 2020 e 2021), a somatória dos valores do patrimônio líquido apurado resultou em uma variação negativa de R\$2,750 trilhões.

**Figura 1 – Balanço Patrimonial da União (BPU) – 31/12/2015 e 31/12/2014**

**TCU Auditoria do Balanço Geral da União** Exercício de 2015

**Objetivo da auditoria**

A Auditoria do Tribunal de Contas da União no Balanço Geral da União (BPU) de 2015 teve o intuito de verificar se o BPU reflete, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial em 31/12/2015, e os resultados patrimonial, financeiro e orçamentário, atestando a exatidão das demonstrações contábeis do governo federal.

**Balanço Geral da União de 2015**

A Secretaria do Tesouro Nacional é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis da União. Conforme a Lei 4.320/2004, as demonstrações contábeis são os balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais. A partir do exercício de 2015, com a implementação do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), foram incluídas a Demonstração das Flutas do Cabot e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. A seguir, são apresentadas as principais alterações identificadas e analisadas no BPU, de acordo como refletiu no Balanço Patrimonial.

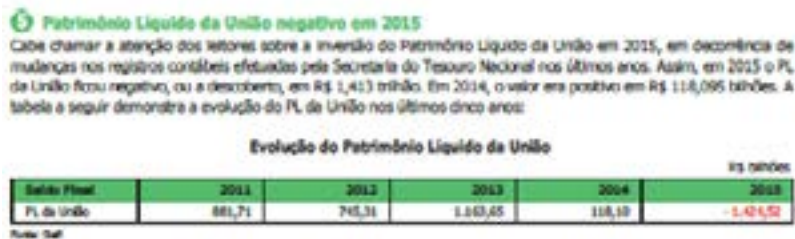
**Balanço Patrimonial**

em bilhões

ATIVO	31/12/2015	31/12/2014	PASSIVO	31/12/2015	31/12/2014
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.971</b>	<b>1.794</b>	<b>RECURSOS CIRCULANTES</b>	<b>1.846</b>	<b>1.718</b>
Caba e Depósitos	539	661	Obrigações Trip. e Prev. Curto Prazo	43	30
Débitos Curto Prazo	46	526	Emprestimos e Fin. Curto Prazo	506	490
Investimentos Curto Prazo	3	3	Fornecedores e Contas a Pagar	15	9
Balancos	22	20	Previdões Curto Prazo	55	38
			Leilões Oniproprios Curto prazo	129	120
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>7.666</b>	<b>7.817</b>	<b>RECURSOS NÃO CIRCULANTES</b>	<b>2.719</b>	<b>2.089</b>
Investimentos Longo Prazo	1.875	1.817	Obrigações Trip. e Prev. Longo Prazo	3	2
Investimentos Intangível	823	861	Emprestimos e Fin. Longo Prazo	1.299	1.068
			Previdões Longo Prazo	1.382	1.241
			Demais Clientes Longo Prazo	52	34
			Reservas Oficiais	-	3
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(1.424)</b>	<b>118</b>
			Patrimônio Social/Contrib Social	32	21
			Reservas	7	
			Resultados acumulados	(1.463)	96
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>4.637</b>	<b>5.395</b>	<b>TOTAL PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>4.637</b>	<b>5.065</b>

Fonte: PCSP 2015.

**Figura 2 – Evolução do Patrimônio Líquido da União – de 2011 a 2015**



Fonte: Portal TCU.gov.br - Disponível em: <<https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/file-Download.jsp?fileId=8A8182A15BB1BFC1015BD502032E0A47>>, acessado em: 17.05.2022

## 2. CONVERGÊNCIA DO BRASIL ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE

A internacionalização dos mercados e os avanços das tecnologias de informações aproximaram os usuários de informações contábeis de diversos países. Transações com mercadorias, serviços, ações e recursos, passaram a exigir uma linguagem contábil mais harmônica entre os países e suas entidades. A convergência objetivou essa harmonia.

Os usuários da contabilidade consideram a convergência também importante para o funcionamento do mercado de capitais (MEEK; THOMAS, 2004). A contabilidade tem papel importante na sociedade - fornece informações sobre as entidades e suas transações, facilitando a tomada de decisões (CHOI e MEEK, 2005).

É importante que governos se preocupem com a elaboração e divulgação de informações contábeis. Usuários esperam clareza, consistência e fidedignidade. Neste sentido, uma boa evidenciação é importante, pois enriquece as avaliações e os resultados e auxilia os governantes nas tomadas de decisão. Segundo Aquino e Santana (1992), a evidenciação não é sinônimo de divulgação, pois precisa ser realizada com clareza para que seja compreendida e tenha objetividade, consistência e essência sobre a forma.

Eventos do passado justificam. Turbulências na economia causadas por grandes corporações empresariais e instituições financeiras como as que ocorreram com a quebra da Bolsa de Nova York, em 1929, com as manipulações e fraudes contábeis da Enron, em 2001, com a exposição do sistema de hipotecas e créditos imobiliários de risco (*subprime*), em 2008, são fatos concretos. Não há certeza de que novos eventos não aconteçam.

Investidores e provedores de recursos procuram por ambientes seguros e confiáveis. A convergência possibilita mensurar a conveniência e a oportunidade para concretizar os negó-

cios, bem como escolher o país e a entidade mais adequada e promissora (NIYAMA, 2005; SZUSTER; SZUSTER, 2008). Para o interessado, harmonizar as informações contábeis de outros países com padrões da sede da entidade auxilia nesse objetivo (SCHROEDER; CLARK; CATHEY, 2005), pois é possível comparar e avaliar as informações. A ausência prejudica a tomada de decisão, dificultando a avaliação e a comparação de desempenho e da eficiência econômica. As companhias, as quais estão submetidas a uma variedade de normas contábeis, são exemplos dessa situação (LEMES; CARVALHO, 2004; ROCHA, 2006; BEUREN; KLANN, 2008; SANTOS et al., 2010).

Vários organismos internacionais que tratam da normatização contábil a nível mundial atuaram para criar condições para uma convergência entre os procedimentos contábeis adotados nos diversos países e aqueles aceitos e praticados internacionalmente. A harmonização pode não ser plena, mas, em um primeiro momento, a comparabilidade de métodos e resultados deve ocorrer com maior certeza (BRADSHA e MILLE, 2008).

No setor público, iniciou com predominância no controle orçamentário. Contudo, nova perspectiva trouxe para o enfoque patrimonial, que é o objeto da ciência contábil que provoca alterações significativas nos registros e demonstrações contábeis das entidades públicas. Os setores público e privado convergem no entendimento de que a contabilidade seja uma linguagem dos negócios, que seja compreendida, comparável e assim utilizada.

O baixo custo das informações é uma das vantagens da convergência. Seja na aquisição de investimentos estrangeiros, seja como maior resultado da compreensão dos investidores, analistas de mercados, bancos e demais usuários das informações contábeis, ou, ainda, que seja pelo aumento da participação dos profissionais de Contabilidade, imprescindível no auxílio ao processo decisório.

No Brasil, o processo de Convergência às normas internacionais de Contabilidade é realidade e está consolidado no setor privado e caminha na mesma direção no setor público.

### **3. REFERENCIAL TEÓRICO**

#### ***3.1 Teoria do Proprietário***

Para Kam (1986), essa teoria vê a entidade como um instrumento dos proprietários e não como uma entidade com vida própria separada dos proprietários (KAM, 1986) e o lucro pertence ao proprietário. Esta teoria prevê que os lucros líquidos, após deduzir as despesas das



receitas originadas, são dos proprietários. Os ativos são direitos dos proprietários e os passivos suas obrigações. O proprietário é o principal usuário da informação contábil e, para esse, a contabilidade é preparada.

Esta teoria “busca explicar o conteúdo e os princípios de mensuração subjacentes às demonstrações financeiras partindo do dono da empresa” (MOST, 1982, p. 50). Práticas já adotadas no passado deram origem à teoria da propriedade (LITTLETON, 1961, p. 66).

O proprietário, então, precisava mensurar o resultado das realizações, assim como dos ativos e dos investimentos que teve que fazer. Então, a contabilidade era utilizada como forma de prestar contas, através da análise de resultados e do inventário de ativos e passivos do seu negócio (ABE, 2007, p.58). Como ocorria na relação suserano e vassalo na atividade econômica da Inglaterra no século XVI, em que o vassalo prestava contas de suas atividades, demonstrando a situação do patrimônio para o suserano e o resultado das suas atividades. O vassalo usava a propriedade de terceiro e dela apresentava os benefícios obtidos (ABE, 2007, p.58).

Littleton (1933, p. 26-27) amplia o conceito e o seu alcance, afirmando que a figura do dono é o fundamento do método das partidas dobradas criado por Luca Pacioli, que é considerado o pai da contabilidade moderna. É como se a contabilidade fosse criada a partir do ponto de vista do proprietário. Os ativos eram pertencentes ao proprietário, os passivos eram suas obrigações e o objetivo da contabilidade seria apenas de “determinar o patrimônio líquido do dono do negócio” (KAM, 1986, p. 303).

Uma vez que as contas eram usadas com o objetivo de possibilitar o estudo e a análise pelo proprietário do capital alocado, havia pouco interesse em analisar a propriedade da nomenclatura sob a ótica contábil. Essa necessidade seria compatível, então, com a verificação do estado de propriedade, tanto em aspecto positivo (ativos) quanto ao aspecto negativo (passivos). Em seguida, verificaria o quanto sobraria caso os credores fossem integralmente satisfeitos. Resulta na tradicional equação em que os ativos, menos os passivos, é igual ao patrimônio líquido (ABE, 2007, p. 52).

Dessa forma, a equação básica era assim resumida: “o que eu tenho mais o que eu reputo como meu é igual ao que eu devo mais o que valho.” (ABE, 2007, p.52). Na mesma linha está o autor alemão Hohann Friedrich Schar que também utilizou um ponto de vista matemático, ao estabelecer as transações típicas através de equações, ao invés de usar o método de partidas dobradas. Sua explicação começa com a equação de que  $A - P = K$ , ou seja,  $[A \text{ (ativo)} - p \text{ (passivo)} = K \text{ (patrimônio líquido)}]$ , e o resultado final, independentemente das transações intermediárias, era sempre  $A1 - P1 = K$ . Mesmo que ocorra alterações nos valores envolvidos, sempre

haverá a representação da igualdade (ABE, 2007, p. 53).

Essa linha de pensamento recebe a adesão de Chow (1942, p.157) que identifica o proprietário como a pessoa ou o grupo de pessoas que realiza negócios através de uma forma de organização que lhe convenha, sendo o verdadeiro dono do negócio aquele que tem o direito ao resíduo dos ativos após o pagamento de todas as obrigações. Assim, ele seria o próprio proprietário dos ativos e o próprio devedor dos passivos contratados pela sociedade - o excesso daqueles em relação a estes é seu interesse líquido ou patrimônio líquido (ABE, 2007, p. 53).

O proprietário decide sobre a receita a ser reconhecida e a despesa a ser incorrida. Então, todos os terceiros são outsiders da sociedade e os pagamentos a eles efetuados são considerados despesas ou custo da atividade. O acréscimo patrimonial que o proprietário tiver no período é resultado líquido da sociedade.

Hendriksen (2015, p. 466) afirma que o papel desempenhado pelas “receitas são aumentos de propriedade e as despesas representam diminuições”. Assim, o lucro líquido, ou seja, a diferença entre o valor total das receitas e o valor total das despesas, se destina exclusivamente para os proprietários, representando um aumento na sua riqueza. A essência dessa teoria está na equação:  $Ativo - Passivo = Patrimônio Líquido$  (KAM, 1986).

Para Hendriksen e Van Breda (2007) o proprietário está na posição principal. A equação que ratifica esse entendimento é a que define o Patrimônio Líquido sendo igual ao valor total dos Ativos menos o valor total dos Passivos. Ademais, essa teoria traz uma lógica para a escrituração das partidas dobradas.

Nesta teoria, quanto ao proprietário, os lucros líquidos lhe pertencem, os ativos são direitos e passivos obrigações. Os dividendos são distribuição de lucros e não despesas da entidade. Esse entendimento fundamenta grande parte das práticas contábeis (KAM, 1986).

O proprietário é o retentor dos lucros da entidade. Essa situação acrescida àquela observada para os dividendos, está presente no método de equivalência patrimonial, aplicado nas avaliações de investimentos feitos em outras empresas – os resultados devem ser avaliados e pertencentes ao sócio investidor. Alterações nas empresas em que realizados os investimentos precisam ser reconhecidas no patrimônio líquido da entidade investidora (ABE, 2007).

Não obstante o desenvolvimento desses aspectos, para Kam (1986) essa teoria é falha. Argumenta que essa teoria pode evidenciar possível tributação no lucro societário e também no recebimento do lucro obtido, configurando-se como dupla tributação, jurídica e econômica. Ambas são usadas como base para apurar o imposto de renda. Essa teoria seria melhor aplicável em organizações mais simples, como firmas individuais, por exemplo, uma vez que há

possibilidade de essa dupla tributação não ocorrer (IUDÍCIBUS et al, 2010). Admitir que o proprietário assumira todas as dívidas de entidades de grande porte e de grandes corporações, a exemplo de empresas de responsabilidade limitada, aparenta não ser um entendimento razoável. Há evidências, sobre essa teoria, de ser anterior ao que muitos teóricos da contabilidade reputam como trabalho de Paton e sua Teoria da Contabilidade (ABE, 2007, p. 58).

### *3.2 Teoria da Entidade*

Nesta teoria, a pessoa jurídica (empresa) é separada da pessoa física do proprietário. Entende-se que as pessoas físicas são distintas da existência da empresa, cada uma com identidade própria – esta é a base para fundamentar a teoria da entidade. Nessa concepção, a lei das sociedades por ações trouxe apoio legal e institucional. Segundo Hendriksen e Van Breda (2007) essa relação é encontrada em outras formas de organização de empresas e não apenas nas sociedades por ações.

A equação, para definir essa teoria, é definida como sendo Ativos = Direitos (Passivos mais Patrimônio de Acionistas). Os passivos e o patrimônio de Acionistas são diferentes. Enquanto os direitos dos credores podem ser identificados e avaliados isoladamente, pois possuem prioridade na apuração do exercício financeiro, os lucros somente serão apurados e repassados aos acionistas após cumpridas as obrigações legais para com os credores (HENDRIKSEN e VAN BREDA, 2007). Para Iudícibus et al., (2010) haverá lucro pessoal para os acionistas se o valor for reconhecido e incorporado pelo valor de mercado da ação.

Segundo Littleton (1961, p. 67), estaria vinculada à própria idéia de contabilidade de um agente, semelhante à de um vassalo. A sociedade é distinta dos formadores do seu capital, “parece como um agente com a propriedade de outro, sem o verdadeiro direito de propriedade e devendo a este proprietário o dever de gerenciar e de se reportar” (ABE, 2007, p. 59).

Essa situação é mais adequada nas sociedades por quotas de responsabilidade limitada. Essa teoria da entidade é extensão da teoria do proprietário (ABE, 2007, p. 59).

A teoria, na visão de Paton apud Kam (1986, p. 305), deve respeitar o fato de a sociedade ter existência distinta de seus sócios, com identidade própria, indo além da convenção da entidade, em relação à separação entre os negócios e os assuntos pessoais (ABE, 2007, p. 59)

A empresa, conforme essa teoria, é uma entidade com personalidade própria, onde “os fundadores e proprietários não são necessariamente identificados com a existência da empresa” (HENDRIKSEN, 2015, p. 467).

Nesse sentido, há um fator que provoca uma mudança de paradigma, que é o abandono da idéia de patrimônio líquido como resíduo da diferença entre Ativo e Passivo, como preconizado pela teoria do proprietário, uma vez que a equação básica deve ser entendida como sendo “Ativos = Equidades”, na medida em que os ativos pertencem à sociedade e que os passivos, tanto acionistas quanto terceiros, são obrigações da empresa e não dos proprietários (KAM, 1986, p.307). A equação seria “Ativos (pertencem à empresa) = Equidades (obrigações da empresa com terceiros + obrigações da empresa com acionistas). “

As condições financeiras da sociedade, na visão de Paton *apud* Kam, é uma expressão mais lógica. E, diante disso, perderia a necessidade de se mensurar o patrimônio líquido de forma isolada (ABE, 2007, p. 60).

Nessa percepção, os ativos são custos adiados. Representam serviços adquiridos pela entidade e ainda não entregues aos seus clientes, e que possam futuramente ser convertidos em novos ativos. Os ativos são oriundos de recursos diversos entregues à entidade sob alguma forma contratual, permitindo que se exija da entidade uma contrapartida futura pelos credores (ABE, 2007, p.60).

Nesse caso, os recursos provem de financiadores, emprestadores, quotistas e sócios, ou seja, investidores, que esperam ser remunerados com retorno financeiro pelos recursos disponibilizados para a entidade.

Assim, os reclames de investidores e credores são diferentes e relacionados aos interesses de cada um. Os investidores, por força de um tipo diferente de contrato, não assinado com a sociedade, possuem uma reclamação residual sobre os ativos em caso de dissolução da sociedade, e, portanto, os credores possuem uma reclamação específica. Nesse caso, o passivo representa a origem dos ativos usados nas atividades da sociedade, isto é, a quem e quanto a sociedade tem a obrigação de adimplir, por ter recebido recursos para exercer as suas atividades. (ABE, 2007, p.60).

Para Kam (1986), há duas visões diferentes sobre essa teoria:

- i - “(...) vê os negócios da firma como uma operação para o benefício dos acionistas, que fornecem fundos para a entidade” (KAM, 1986, p.36);
- ii – a entidade desenvolve “(...) um negócio para si mesma e está interessada na sua própria sobrevivência” (KAM, 1986, p. 306).

Tradicionalmente, os acionistas são tomados como “associados”. Recentemente, em contraponto, são tratados como estranhos a entidade. Denota-se, então, as diferenças entre essas

duas teorias. E, em relação à teoria do proprietário, a teoria da entidade é geralmente aplicada a grandes corporações, como empresas de capital aberto. A figura do proprietário perde força quando há milhares de donos com parcelas pequenas de capital, como uma representação pessoal.

Enquanto na teoria do proprietário a propriedade é concentrada, na teoria da entidade a propriedade começa a ser pulverizada e vai aumentando conforme a quantidade de proprietários aumenta. Assim, a figura do proprietário vai diluindo cada vez mais e na medida em que a quantidade de proprietários vai aumentando. Pois a entidade tem o propósito de maximizar a sua sobrevivência e não a riqueza dos seus proprietários. Assim, geralmente grandes corporações e grandes grupos possuem enorme quantidade de proprietários, sócios e acionistas, que faz com que a parcela de cada proprietário se torne cada vez mais diluída em relação à propriedade que possui na corporação/grupo.

Essa mudança de foco também traz mudanças de concepção a respeito dos elementos constituintes de um balanço patrimonial para a teoria da entidade, em que “passivos [...] são as obrigações específicas da empresa e os ativos representam os direitos da empresa de receber bens e serviços e outros benefícios específicos (HENDRIKSEN, 2015, P. 467).

Nesse sentido, a “receita é definida como o ingresso de ativos devido a transações realizadas pela firma com relação a seus produtos [...] [e] despesa está relacionada ao custo dos ativos e outros serviços consumidos pela firma para criar receitas para o período” (KAM, 1986, p. 308).

Resumindo, para essa teoria, o lucro obtido é como um aumento do patrimônio da entidade. A equação que reflete a essência dessa teoria é que o valor total dos Ativos é igual à soma dos valores totais do Passivo acrescido aos valores totais do Patrimônio Líquido (equação:  $\text{Ativos} = \text{Passivo} + \text{Patrimônio Líquido}$ ) (KAM, 1986)

Em relação aos Ativos, se o objetivo para as *entidades privadas* é usar e ter ativos para gerar receitas, obter lucro e remunerar seus provedores de recursos, para as *entidades públicas* são usados para garantir sua capacidade operacional, realizar suas atividades e cumprir suas missões e objetivos perante a sociedade.

Assim, a entidade, na concepção dessa teoria, objetiva maximizar a sua sobrevivência e não a riqueza dos proprietários.

A compatibilidade da teoria da entidade para com a entidade pública se situa em uma linha muito tênue, apesar de não corresponder exatamente àquelas pensadas no momento em que a teoria da entidade foi definida pela literatura contábil. Essa linha, quanto mais se aprofunda as

características da entidade pública em relação às demais características da teoria, o distanciamento se torna cada vez maior.

### *3.3 Teoria do Fundo*

A Teoria do Fundo surgiu como um novo conceito teórico sobre o direito de propriedade e faz contraponto às teorias da entidade e do proprietário. Os conceitos que as fundamentam são apropriados para fazer o contraponto.

Essa Teoria trata a entidade como uma unidade operacional para realizar suas atividades. Concebida, em 1947 (W. J. VATTER), como sendo uma extensão da Teoria da Entidade, tem por base um grupo de ativos e um conjunto de atividades ou funções para as quais esses ativos são utilizados (ABE, 2007). Portanto, há uma área de interesse que se denomina ‘fundo’, que inclui um grupo de ativos e obrigações, com restrições correspondentes, representando funções ou atividades econômicas específicas (HENDRIKSEN e VAN BREDA, 2007).

Para Iudícibus (2010, p. 170), “o capital investido representa uma restrição financeira ou legal para o uso dos ativos, isto é, o capital investido precisa ser mantido intacto (...) os passivos (no sentido restrito) representam restrições contra ativos específicos ou gerais do fundo”.

Iudícibus (2010) esclarece que a teoria do fundo não considera o lucro como sendo o ponto central da contabilidade. Acrescenta que a descrição das operações do fundo é realizada com muitos detalhes e clareza, pois a demonstração que deve aparecer será a de movimentação de fundo, com uma descrição dos fundos providos pelas operações. Essa demonstração difere em muito da demonstração de resultado do exercício, pois objetiva demonstrar o desenvolvimento dos recursos da entidade.

Segundo Hendriksen e Van Breda (2007), a equação que representa a teoria do fundo pode ser “*Ativos = Restrições sobre ativos*”. Para esses autores, *a teoria do fundo tem encontrado sua maior utilidade em instituições governamentais* (entidades do primeiro setor da economia). Para Santana et al (2008) também é apropriada para entidades não governamentais e sem fins lucrativos (entidades do terceiro setor da economia).

Entre outras áreas, a teoria do fundo pode ser utilizada em áreas específicas de interesse nas sociedades por ações, como fundo de amortização na contabilidade financeira, contabilidade de filiais ou divisões e contabilidade de espólios ou fundos administrados por agentes fiduciários (HENDRIKSEN e VAN BREDA, 2007).

As contraposições às teorias do proprietário e da entidade são antigas.

Em uma delas, William Vatter registra que “[...] ele acredita que a perspectiva pessoal leva a interpretações e métodos específicos de avaliação” (KAM, 1986, p. 310, tradução nossa). Segundo Vatter (1947, p. 7, tradução nossa):

“A fraqueza nessas bases personalizadas para a contabilidade é que o conteúdo do relatório tenderá a ser afetado por analogias pessoais, e questões serão decididas não por considerarem a natureza dos problemas, mas [por se basearem] sobre alguma extensão da personalidade.”

Kam (1996), ao explicar a teoria do fundo, afirma que “um fundo é:

- [1] uma unidade de operações,
- [2] um centro de interesse,
- [3] com um propósito específico ou conjunto de atividades,
- [4] consistindo de ativos e ações. [...]
- [5] Ele está livre das atitudes sobre avaliações ou a forma e conteúdo das demonstrações financeiras que rastejam em uma teoria baseada em personalizações.” (KAM, 1986, p. 310, tradução nossa).

A Teoria do Fundo tem duas características fundamentais. A primeira é que há uma finalidade específica (KAM, 1986). A segunda define os elementos do balanço patrimonial: Ativo, Passivo e o Capital investido (HENDRIKSEN, 2015), a saber:

“Ativos representam serviços possíveis ao fundo ou unidade operacional. Os passivos representam restrições a ativos específicos ou gerais do fundo. O capital investido representa restrições legais ou financeiras ao uso dos ativos; [...] as apropriações de lucros retidos representam restrições impostas pela administração, pelos credores, ou exigências legais. [...] assim, todos os direitos representam restrições impostas por considerações legais, contratuais, gerenciais, financeiras ou de justiça.” (HENDRIKSEN, 2015, p. 470)

Para essa exposição de Hendriksen (2015), há a complementação feita por Kam (1986, p. 311) em que receitas “representam um aumento nos ativos dentro do fundo que são completamente livres de restrições de capital, a não ser a restrição final imposta pelo capital residual” e as despesas “representam a liberação de serviços para designados propósitos especificados no objetivo do fundo”. Percebe-se que a segunda característica fundamental do fundo são as restrições ao uso dos ativos.

Essas restrições, entre outras, podem ser de várias naturezas como contratuais, gerenciais e financeiras, por exemplo. Por isso a equação essencial desta teoria é *Ativos = Restrições ao uso de Ativos*.

Kam (1986, p. 311-312) apresenta algumas peculiaridades para a Teoria do Fundo. Expli-

ca que Vatter não confiava no conceito de lucro, pois acreditava que os contadores enfatizavam demais essa conta, que nem mesmo conseguia satisfazer todas as demandas postas sobre ela.

O balanço patrimonial, na visão de Kam (1986), era considerado como uma “declaração de inventário” dos ativos e das restrições postas sobre eles. Defendia a criação de uma demonstração que substituísse as demonstrações de resultados, em que a informação prestada permite qualquer usuário calcular os resultados e lucros da entidade conforme seus próprios interesses.

Preliminarmente, essas exposições realizadas sobre as teorias do Proprietário, da Entidade e do Fundo permitem sinalizar para uma maior convergência desta última na direção do setor público e que a evolução das teorias contábeis é uma realidade. E, em sendo aplicada, o problema existente com as personalizações do governo com as teorias do proprietário e da entidade está resolvido e a característica de usar e ampliar os seus ativos para manter capacidade operacional e realizar os serviços sob sua responsabilidade encontra correspondência na Teoria do Fundo.

Ademais, o Patrimônio da entidade, nessa teoria é denominado como “Patrimônio Social”, aparenta melhor representar como sendo uma restrição ao uso de ativos do que apenas um valor residual conforme a Estrutura Conceitual. Essa teoria também possibilita melhor evidência do patrimônio das entidades não governamentais e sem fins lucrativos (SANTANA et al., 2008).

De acordo com Hamilton (2007), o primeiro setor (instituições do governo e seus poderes) e o terceiro setor (organizações não governamentais e sem fins lucrativos) se convergem e se consolidam com funções definidas. Em especial na construção da vida em sociedade, em que seus ativos visam assegurar capacidade operacional nas suas atividades.

E, diante disso e considerando o desenvolvimento do presente texto, faz-se oportuno ressaltar que Hendriksen e Van Breda (2007), em convergência a essa descrição, traz uma equação para representar as instituições governamentais e também as instituições sem fins lucrativos que indica que “Ativos = Restrições sobre ativos”.

Assim, essas instituições, entidade pública e organizações não governamentais e sem fins lucrativos, permitem maior proximidade entre si.

As entidades sem fins lucrativos são voltadas, principalmente, para atividades de educação, pesquisa, saúde, e são “organizações proibidas de distribuir, sobre a forma financeira, seus superávits àqueles que a “controlam”. Captam recursos, em geral, por meio de solidariedade de terceiros (HANSMANN, 1980). Os recursos precisam ser controlados para possibilitar superávit no final do período, pois, entre outros, um dos principais objetivos é maximizar os benefi-



cios gerados. Na legislação brasileira, essas organizações obedecem aos mesmos princípios das organizações com fins lucrativos (VARANDAS, 2012).

Usualmente, a maioria das captações de recursos pelas entidades públicas ocorre através de impostos, tributos e obrigações legais e que, na essência, são compulsórios e não facultativos, convergindo para o entendimento apresentado por Santana et al., (2008). A maioria desses recursos captados não podem ser utilizados indistintamente conforme desejar a entidade pública, pois a maiorias dos recursos tem destinação específica, ou seja, seu uso é restrito.

Diferentemente das grandes corporações, as entidades públicas recebem um montante significativo de recursos fruto de impostos e contribuições pagos pela sociedade. Esses pagamentos e contribuições não são equiparáveis a credores e acionistas. De acordo com a primeira característica apontada pelo *financial accounting standards board*, conforme já descrita na teoria do proprietário, esses contribuintes não podem esperar receber qualquer reembolso ou retorno econômico proporcional aos valores resultantes dos pagamentos efetuados, que são compulsórios.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir de demonstrações empíricas é possível depreender que há uma contradição estruturante entre o modelo de tomada de decisão por parte dos governantes e a qualidade da fonte geradora de informações governamentais que as fundamentam e que, usualmente, são alicerce para a boa tomada de decisão.

A contabilidade pública, portanto, é uma das principais fontes geradoras de informações governamentais e assim, os demonstrativos contábeis precisam ser consistentes e fidedignos. A ausência destes atributos impacta no tipo e qualidade das informações geradas, provocando desdobramentos nos entendimentos e nas decisões. A não contabilização de ativos reduz o valor real dos bens e direitos da entidade e a não contabilização de passivos reduz o valor das suas obrigações. Essas inconsistências contábeis distorcem a real situação da entidade, provocando entendimentos dúbios e de pouca validade para a tomada de decisão acurada, como demonstrado nas evidências constatadas no BPU de 2015 as exemplificam. Torna-se relevante que as normas contábeis sejam cumpridas em sua plenitude, mitigando assim, possíveis inconsistências.

A não contabilização de R\$344 bilhões em obrigações (passivos) anteriores ao BPU de 2015, identificadas em auditoria pelo TCU, é fato concreto. Provoca impacto ao não contabilizar o valor das obrigações nas épocas próprias, em exercícios anteriores, e também provoca

novo impacto no exercício em que for ajustado. Não obstante o ajuste, amplia os valores das obrigações no BPU de 2015 e não reverte os impactos provocados nos exercícios anteriores pelas não contabilizações e nem tampouco em relação às informações governamentais porventura geradas dessas fontes. Das ocorrências dos eventos às suas identificações pelo TCU, decorridos mais de um ano para os ajustes pertinentes, aparenta haver uma defasagem temporal e, de igual modo, no retorno das informações financeiras e da prestação de contas. É como se a entidade pública não dispusesse de instrumento interno adequado para identificar as não contabilizações logo após suas ocorrências e precisasse ficar aguardando as identificações e manifestações acerca das inconsistências por parte de órgãos de controle e fiscalização, como o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Controladoria Geral da União (CGU).

O valor apurado para o patrimônio da entidade pública no BPU de 2015 foi intitulado de “patrimônio líquido”, que resultou em valor negativo” de R\$1,424 trilhão. O patrimônio líquido apurado nos BPUs de 2011 a 2014 foram positivos. No entanto, os de 2015 a 2021 foram negativos. Em 2021, o patrimônio líquido apurado foi negativo em R\$5,166 trilhões. A teoria contábil utilizada foi a teoria do proprietário. Essa teoria tem como objetivo apurar o patrimônio líquido, ficando um tanto quanto apartada para atender e dar transparência às demais funções e atividades afetas a entidade pública, seja em relação às suas operações, atividades e decisões, bem como às ações estratégicas, programas e políticas públicas. E, ainda, passa para o usuário a percepção de o BPU se assemelhar ao de uma entidade privada.

Essa percepção está associada à teoria contábil utilizada e não em relação às características comuns da entidade pública com as características da entidade privada. Uma vez que as características das entidades públicas em muito mais se distanciam do que se aproximam às características das entidades privadas. A finalidade dos ativos é uma das principais.

Nas entidades públicas, os ativos são usados para propiciar capacidade operacional e potencial às suas atividades. Não são para gerar receitas e remunerar provedores de recursos como ocorre com as entidades privadas. Os provedores de recursos para as entidades públicas, usualmente são contribuintes que pagam compulsoriamente seus impostos, taxas, contribuições de melhorias e outras obrigações legais, e não esperam por remuneração. Nas entidades privadas, os ativos são usados para gerar receitas, fluxo de caixa e remunerar provedores de recursos que, em sua maioria, são sócios, bancos e financeiras. Cada uma das teorias contábeis, conforme seus conceitos, pode melhor se adequar ao tipo da entidade, seja pública ou privada.

A teoria do proprietário não é adequada para ser aplicada nas entidades públicas, pois tem como objetivo avaliar o patrimônio líquido. Ademais, a entidade pública não tem proprietário,

sócio ou dono (Kam,1986). Nessa teoria, a entidade utiliza seus ativos com o propósito de obter lucro para os proprietários, que são os donos dos resultados.

Na teoria da entidade, uma das principais características é a entidade ter vida própria e distinta das demais pessoas que a compõem, sejam proprietários, sócios ou acionistas (KAM, 1986). Assim, não é adequada para as entidades públicas, pois não há sócios na sua composição. Nessa teoria, a entidade usa seus ativos para gerar receitas, fluxo de caixa e obter lucro para remunerar os seus sócios.

A Teoria do Fundo é a que contempla a maioria das características da entidade pública, a começar pela finalidade dos ativos. Nessa teoria os ativos são utilizados para propiciar e manter a capacidade operacional da entidade pública para realizar atividades sob suas responsabilidades. Para Abe (2007) é um grupo de ativos e um conjunto de atividades ou funções para as quais os ativos são utilizados, sendo uma extensão da Teoria da Entidade. A Teoria do Fundo, segundo Hendriksen e Van Breda (2007), tem encontrado maior utilidade em instituições governamentais (primeiro setor da economia) pela similaridade no uso dos ativos e finalidade das suas atividades. Para Santana et al (2008), a teoria do fundo também pode ser considerada como a mais adequada para a evidenciação do patrimônio das organizações não governamentais e sem fins lucrativos (terceiro setor da economia).

Portanto, o entendimento das demonstrações contábeis pelos governantes pode ser afetado pelos desdobramentos da escolha inadequada da teoria contábil para a entidade pública. A teoria do proprietário, que tem como objetivo apurar o patrimônio líquido, não atende às demais funções da atividade pública.

Assim, a teoria contábil do proprietário é inadequada para a entidade pública, pois:

- Ofusca a real situação da entidade pública;
- Traz pouca transparência nas operações, nas atividades e nas decisões realizadas pela entidade pública; e,
- Faz o patrimônio líquido negativo apurado em todo o período de 2015 a 2021, com resultados nesses anos, respectivamente, de R\$1,424 trilhões e R\$5,166 trilhões, fragilizar a própria informação, pois divulga uma “insolvência” da União que não é própria das entidades públicas, mas das entidades privadas.

O entendimento pode ser ainda mais afetado quando houver:

- Dispersão das normas públicas;
- Discrepância nas terminologias;
- Discrepância nos procedimentos adotados por entes públicos para registrar as transa-

ções;

- Informações provenientes de fontes geradoras de informações governamentais não consistentes e não fidedignas, como as que ocorreram com a não contabilização de R\$344 bilhões em obrigações anteriores ao BPU de 2015.

E, como acréscimo e para melhor entendimento dos demonstrativos contábeis, é importante, minimamente e uma vez sopesados os registros anteriores, que as informações oriundas da Contabilidade Pública sejam provenientes:

- Da Teoria Contábil mais adequada para a Entidade Pública, no caso a Teoria do Fundo; e,
- De fonte geradora de informações governamentais que seja consistente, fidedigna, compreensível e comparável.

Contudo, uma vez entendido, para que os governantes possam melhor qualificar suas decisões, é importante que a Contabilidade Pública:

- Produza informações gerenciais além das informações financeiras atualmente produzidas; para melhor,
- Qualificar a fonte geradora de informações governamentais; bem como,
- Reduzir o tempo para retorno das informações financeiras para a entidade pública e governantes; com vistas a,
- Possibilitar que, ao mesmo tempo em que as informações são encaminhadas para o respectivo Tribunal de Contas a que estiver vinculado, essas mesmas informações sejam recepcionadas em cópia pela própria entidade pública para que as informações sejam gerencialmente tratadas, com vistas a mitigar possíveis inconsistências, propiciando informações profícuas que os governantes possam melhor conduzir a gestão e a governança.

Portanto, a Teoria dos Fundos é a mais adequada para detalhar os recursos recebidos e suas respectivas aplicações nas entidades públicas (HENDRIKSEN e VAN BREDA, 2007). Esta abordagem permite aperfeiçoar a evidenciação e ser um instrumento de transparência, ampliando a credibilidade junto a atores e demais usuários das informações contábeis no Brasil e nos demais países. Essa teoria é a que melhor reflete as informações necessárias e úteis para visualizar as entidades públicas.

E, em sendo aplicada, o problema existente com as personalizações do governo com as teorias do proprietário e da entidade estaria possivelmente resolvido e a característica de se utilizar e ampliar ativos para manter capacidade operacional e realizar os serviços sob sua responsabilidade encontram correspondência nesta teoria, portanto maior aderência à realidade da função social do governo, bem como melhoria da qualidade da informação gerada para a tomada de decisão.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABE, César Henrique Shogi. Teorias contábeis sobre o patrimônio líquido e teoria da renda-acrécimo patrimonial: um estudo interdisciplinar. Dissertação de mestrado FEA/USP, 2007.

BEUREN, Ilse Maria; KLANN, Roberto Carlos. Análise dos reflexos das divergências entre IFRS e US GAAP na evidenciação contábil de empresas inglesas listadas na LSE. In: CONGRESSO USP DE CONTABILIDADE, 8, São Paulo, **Anais...** São Paulo: USP, 2008.

BRADSHA W. M. T; MILLE. G. Will harmonizing accounting standards really harmonize accounting? Evidence from non-U.S. firms adopting U.S. GAAP. **Journal of Accounting, Auditing and Finance**. Vol. 23. pp 233-255. 2008.

CARVALHO, V.G. et al., 2013. A forma como o balanço patrimonial é apresentado altera a percepção do usuário externo quanto à interpretação do conteúdo informacional? Uma investigação no contexto brasileiro e cabo-verdiano. UFSC, Florianópolis, v. 10, 21.p. 71-86. set/dez. 2013

CHOI. Frederick D. S.; MEEK. Gary K. **International accounting**. 5. ed. EUA: Prentice Hall. 2005.

CHOW, Y.C. The doctrine of proprietorship. In: *The Accounting Review*, vol XVII, p. 157- 163, April, 1942.

HAMILTON, Susana. **RELAÇÕES PÚBLICAS NO PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO SETORES**. SEMOC – Semana de Mobilização Científica - Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Universidade Católica de Salvador, 2007.

HAMILTON, Suzana, *Relações públicas no primeiro, segundo e terceiros setores*. SEMOC - Semana de Mobilização Científica (10: 2007: Salvador, Ba).

HANSMANN, H. The role of nonprofit enterprise. **Yale law Journal**. New Haven. Connecticut. V. 15. N. 89. P. 835-901. 1980.

HENDRIKSEN, E. S., VAN BREDA, M. F. Teoria da contabilidade. São Paulo: Atlas, 2015

HENDRIKSEN, E. S.; BREDA, M. F. van Trad. Antônio Sanvicente. Teoria da Contabilidade. São Paulo: Atlas, 1999.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da Contabilidade**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens; SANTOS, Ariovaldo dos. **Manual de Contabilidade Societária**: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2010.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. Teoria da Contabilidade. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2004.

KAM, Vernon. Accounting Theory. New York: John Wiley & Sons, 1986

LEMES, Sirlei; CARVALHO, Luiz N. G. de. Efeito da Convergência das Normas Contábeis Brasileiras para as Normas Internacionais do IASB. In: CONGRESSO USP DE CONTABILIDADE, 4, São Paulo, **Anais...** São Paulo: USP, 2004.

LITTLETON, A.C. Essays on Accountancy. Urbana: University of Illinois Press, 1961.

LOPES, K e BURIOLA, M. C. M. A EVOLUÇÃO DA CONTABILIDADE. IV Colóquio Estadual de Pesquisa Multidisciplinar – II Congresso Nacional de Pesquisa Multidisciplinar. UNIFIMES. 2019

MEEK, Gary K.; THOMAS, Wayne B. A review of markets-based international accounting research. The International Journal of Accounting. **Journal of International of Accounting Research**. Vol. 3, nº 1, pp. 21-41, 2004.

MOST, Kenneth S. **Accounting Theory**. Grid Publishing Inc. Columbus. OH. USA.. 1982.

NIYAMA, J. K. (2005). Contabilidade Internacional. São Paulo: Atlas.

ROCHA, Derilda Furlan Justi. **Harmonização Internacional das práticas contábeis** – uma necessidade do mundo globalizado. Monografia (Graduação em Contabilidade) – Departamento de Contabilidade da Faculdade de Estudos Sociais do Espírito Santo, Cariacácia, 2006.

SANTANA, Gislaine Aparecida da Silva; PAULA, Cleberson Luiz Santos de; OLIVEIRA, Gideão José Pinto; COLAUTO, Romualdo Douglas. Teoria da Entidade versus Teoria dos Fundos: uma análise da evidenciação das demonstrações financeiras de uma organização sem fins lucrativos. XV Congresso Brasileiro de Custos – Curitiba/PR, Brasil, 12 a 14 de novembro de 2008.

SANTOS, Luis Paulo Guimarães dos; LIMA, Gerlando Augusto Sampaio Franco de; LIMA, Iran Siqueira; FREITAS, Sheizi Calheira de. Efeito da Lei 11.638/07 sobre o Conservadorismo Condicional das Empresas Listadas na BMF&BOVESPA. In: CONGRESSO USP DE CONTABILIDADE, 10, São Paulo, **Anais...** São Paulo: USP, 2010.

SCHROEDER. R. G.; CLARK. M. W; CATHEY. J. M. **Financial accounting theory and analysis**. New Jersey: John Wiley& Sons. 8ª edição. 2005.

SLOMSKI, Walmor. Manual de contabilidade pública: um enfoque na contabilidade municipal, de acordo com a lei de responsabilidade fiscal. São Paulo: Atlas, 2003.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. Caderno Sociologias, Porto Alegre, n. 16, p.20-45, jul./dez. 2006.

SZUSTER, Flávia Rechtman, SZUSTER, Natan. O Brasil rumo à convergência internacional da contabilidade: o caso Gerdau S.A. In: ENCONTRO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO ENANPAD-E-NANPAD, 32, **Anais...** Rio de Janeiro: ANPAD, 2008.

VARANDAS, Raquel. Teorias da Propriedade, Entidade e Fundos: Uma Análise da Evidenciação das Demonstrações Financeiras de Empresas Sem Fins Lucrativos. Artigo recebido em: 19.04.2012; aceito em: 31.05.2012. R. Cont. Ufba, Salvador-Ba, v. 6, n. 2, p. 21-38, maio-agosto 2012.

VATTER, William J. Corporate Stock Equities: Part I. In: BACKER, Morton. Handbook of modern accounting theory. Englewood Cliffs, NJ: Prentice-Hall, p. 361-383, 1963.

WEFFORT, Elionor Farah Jreige. **O Brasil e a harmonização contábil internacional:** influências dos sistemas jurídico e educacional, da cultura e do mercado. São Paulo: Atlas, 2005.